



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Nº 1190/2025 - Ementa: Regulamenta o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

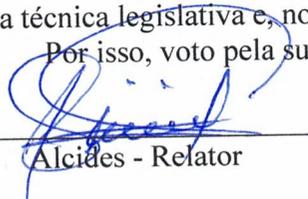
### I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei regulamentada a concessão de diárias, nos termos dos artigos 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira. As diárias serão concedidas ao servidor que, a serviço do Município, se afastar em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, visando liquidar custas com alimentação, pousada e locomoção.

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

  
Alcides - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1190/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto .....

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues .....

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara .....